



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° 01387/2013

Abertura:

26/03/2013

SOLICITACAO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULT. E
EDUCATIVAS

RG: 07530649000163 - CCC/CPF: 07530649000163

Código:

Endereço: RUA DOMINGOS F. BROCHADO, 324, null, 38.510-000 UNAI - MG

E-mail:

Telefone:

Objeto: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REF A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA DE REPASSE DE RECURSOS
DEVIDENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

MARCELO BRONZE VARES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 CEDIP	06.03.13	13	
02 SEMUCAMALVIS	06.04.13	14	
03 PROJUR	06.04.13	15	
04 SEGOU	16.04.13	16	
05 Email GP	16.04.13	17	
06		18	
07	Protocolado 2013	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

Unaí-MG, 26 de janeiro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito de Unaí-MG



Senhor Prefeito,

A entidade CEPASA-CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.530.649/0001-63, vem respeitosamente encaminhar a documentação necessária à celebração da Parceria de repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar.

IDENTIFICAÇÃO

Emenda nº:103 Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(conforme Apêndice D da Lei Municipal nº 3.130/2017 - LOA 2018, disponível em: http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/outras/lai_arquivos/orcamento2018/loa2018_prefeitura_unai.pdf)

Objeto do gasto: Materiais diversos de construção mão de obra de pedreiros e eletricista.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ideu Pereira da Silva
Presidente-CEPASA

03



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Cepasa-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais

C.N.P.J.:07.530.6490001/63

Endereço: Rua Domingos Pinto Brochado,324

E-mail: cepasaunai@hotmail.com

Município: Unaí	U.F.: MG	C.E.P.: 38610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo:38-3676 1564 3676 9782	DDD/Tel. Cel: 38-99892 3484
--------------------------------------	-----------------------------

Nome do Responsável: Ildeu Pereira da Silva

C.P.F.: 095.321.616-00

Endereço: Rua Cachoeira,S25 A

Cargo: Presidente	Função: Administrativo
-------------------	------------------------

Conta Corrente: 51.553-1	Banco: Brasil	Agência:0508-8
--------------------------	---------------	----------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDELENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí	U.F.: MG	C.E.P: 38.610-000
-----------------	----------	-------------------

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610	DDD/Tel. Cel.
-----------------------------	---------------

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação: REFORMA

Período de Execução

Inicio : Maio	Término: Dezembro
---------------	-------------------

Identificação do Objeto: REFORMA DE UMA SALA DE AULAS CONTENDO 5,50 X 10,30 MT
SALA 2 – GALERIAS DE ARTES CONTENDO 7,20 X 5X75 MT

4. JUSTIFICATIVA

A reforma desta sala é uma ação necessária e tem como objetivo principal proporcionar conforto e comodidade aos alunos do jovem aprendiz.

É nosso desejo proporcionar tudo quanto seja possível a estes estudantes não somente no tocante ao conforto, mas também, para que, do ponto de vista pedagógico e psicológico sintam-se bem e predispostos a dedicarem e aprenderem as suas lições concernentes as matérias do projeto, salientando que a aparência do local é fator predominante para que haja o despertamento do prazer de estudar.

GALERIAS DE ARTES

Neste local existe uma exposição de obras de artes produzidas por diversos artistas plásticas de Unaí e região, que ao longo dos anos dedicam-se á atividades culturais usando como referência a nossa instituição.

Com esta reforma o local oferecerá condições para aparelhar-se e tornar-se uma galeria de artes oficial, e nos permitirá expor em uma escala ampla, crescente, obra de artes que, através dos nossos sites, facebook's, imprensa escrita e televisiva, mostrar e divulgar o potencial dos nossos artistas e também dos nossos alunos.

O nosso município possui um elevado potencial a ter explorado tanto na cultura em geral quanto nas artes plásticas em geral.

O ganho municipal será expressivamente grandioso e despertará nossas crianças e adolescentes para adentrarem no fascinante mundo das artes.



*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qtde.		
					maio	dezembro

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			10.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
Total Geral			

*Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)

				Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes



Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
				10.000,00
Total Geral				10.000,00
9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS				

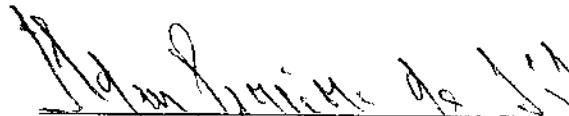
*Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

*Definição dos parâmetros (indicadores de resultados) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

III. AUTENTICAÇÃO

Unaí-MG, 26/01/2018



Assinatura e Nome do Representante Legal



IV. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei nº 13.019/2014. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unaí-MG, 26 de Janeiro de 2018.

Gestor da Parceria

Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018

Emenda	Vereador(a)	Entidade Beneficiada	Objeto	UO	Valor (R\$)
2	Petronio Nego Rocha	Associação Comunitária do Sapezal	Auxílios Reforma e ampliação da sede.	Seagris	20.000,00
3	Petronio Nego Rocha	Associação dos PPR da Fazenda Larga o Rosário	Auxílios Ampliação de sede.	Seagris	20.000,00
4	Petronio Nego Rocha	Projeto de Assentamento Paraíso	Auxílios Construção de sede.	Se agnís	20.000,00
5	Petronio Nego Rocha	Associação dos PPR da 80a Vista de Santa Maria	Auxílios Perfuração de poço artesiano.	Se agnís	10.000,00
6	Petronio Nego Rocha	Associação do Projeto de Assentamento Canabrava	Auxílios Reforma da cozinha da sede.	Seagris	8.748,00
7	Petronio Nego Rocha	Associação Comunitária dos PPR da Comunidade Canabrava (Igrejinha)	Auxílios Reforma e ampliação de sede.	Seagris	10.000,00
8	Petronio Nego Rocha	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho	Auxílios Reforma e ampliação da barracão.	Seagris	10.000,00
9	Tião da Rodo	Associação País e Amigos dos Excepcionais de Unaí	Auxílios Aquisição de veículo.	Semdesc	44.374,24
10	Tião da Rodo	Sociedade São Vicente de Paulo	Auxílios Aquisição de veículo.	Samdesc	44.376,74
11	Carlinhos do Demônito	Associação Comunitária dos PPR da Fazenda Águas da Serra	Auxílios Reforma e ampliação da sede.	Seagris	18.000,00
12	Carlinhos do Demônito	Associação dos PPR São Sebastião	Auxílios Aquisição de caixa d'água.	Seagris	13.000,00
13	Carlinhos do Demônito	Associação Comunitária Chácara Park Rio Preto	Auxílios Reforma e ampliação de sede.	Semotit	21.718,48
14	Carlinhos do Demônito	Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Areia Santa Rita	Auxílios Reforma e ampliação de sede.	Seagris	18.000,00
15	Carlinhos do Demônito	Associação dos Moradores da Região do Jataí	Auxílios Reforma e ampliação de sede.	Seagris	18.000,00
16	Paulo Arara	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí	Auxílios Reforma e ampliação de sede.	Seagris	25.000,00
17	Paulo Arara	Associação Comunitária Renovadora do Bairro Cidade Nova	Auxílios Despesas de custeio.	Seinotit	8.000,00
18	Paulo Arara	Associação Comunitária Chácara Park Rio Preto	Auxílios Cercamento de terreno da sede.	Seinotit	20.000,00
19	Paulo Arara	Pequenas Missionárias Maria Rosa Mística	Auxílios Reforma e ampliação de sede.	Semdesc	25.000,00
20	Paulo Arara	Liga Desportiva Unaíense	Auxílios Cercamento de terreno.	Sejel	9.800,00
21	Ilton Campos	Liga Desportiva Unaíense	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Sejel	10.200,00
22	Ilton Campos	Associação dos Feirantes de Unaí	Auxílios Contribuições Despesas de custeio.	Seagris	5.000,00
23	Ilton Campos	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Sectur	10.000,00
24	Ilton Campos	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Segov	10.000,00
25	Ilton Campos	Associação Beneficente Natal Justino da Costa	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Seagris	10.000,00
26	Ilton Campos	Liga Desportiva Unaíense	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Sejel	8.000,00
27	Ilton Campos	Associação Recicla Unaí	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Semard	10.000,00
28	Ilton Campos	Centro Comunitário de Garapuava	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Seagris	5.000,00
29	Ilton Campos	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Papa Mel	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Seagris	5.000,00
30	Olimpid Antunes	Associação Unaíense de Desenvolvimento e Cidadania	Auxílios Execução de projetos de esporte.	Seagris	20.000,00
31	Olimpid Antunes	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'água	Auxílios Reforma de sede e aquisição de equipamento.	Seagris	68.748,48
32	Silas Professor	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel	Auxílios Aquisição de caixas d'água e canos.	Seagris	9.748,48
33	Silas Professor	Comunidade das Pedras	Auxílios Reforma de ambulância.	Sesau	79.000,00
34	Alino Coelho	Associação dos Muladeiros de Unaí	Auxílios Aquisição de clube.	Sejel	13.748,48
35	Alino Coelho	Associação Viuendo a Melhor Idade	Auxílios Reforma e ampliação de sede.	Sejel	20.000,00
36	Alino Coelho	Associação dos PPR da Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras	Auxílios Perfuração de poço artesiano.	Seagris	20.000,00
37	Alino Coelho	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Auxílios Despesas de custeio.	Seagris	15.000,00
38	Alino Coelho	Liga Desportiva Unaíense	Auxílios Construção de sede.	Sejel	20.000,00
39	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Campo Verde	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Seagris	1.150,00
40	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR do Projeto do Quilombo	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.761,00
41	Paulo César Rodrigues	Associação das Mulheres Camponesas Plantando o Futuro	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.950,00
42	Paulo César Rodrigues	Associação das Mulheres Camponesas Plantando o Futuro	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.761,00
	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR São João Batista	Auxílios Aquisição de equipamentos.	Seagris	1.000,00



Emissões Parlamentares à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018

Emissão	Verba(s) (a)	Entidade Beneficiada	Elemento	Objeto	UO
42	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR São João Batista	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.764,00
43	Paulo César Rodrigues	Associação dos Fáriantes de Unaí	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 1.233,00
44	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária das Moradias da Localidade do Capão do Arroio	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 1.660,00
45	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária do Assentamento Rural Curral do Fraga	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.910,00
45	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária do Assentamento Rural Curral do Fraga	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 23.200,00
46	Paulo César Rodrigues	Associação dos Produtores Rurais de Aldeia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 700,00
46	Paulo César Rodrigues	Associação dos Produtores Rurais de Aldeia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.751,00
47	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR Modelo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 1.440,00
47	Paulo César Rodrigues	Associação dos Moradores do Bairro Alvorada	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.751,00
48	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária Vazante	Auxílios	Construção de consultório médico.	Semait 15.275,48
49	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária Vazante	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 1.660,00
49	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR Modelo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.761,00
50	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Estrela Guia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.939,00
50	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Estrela Guia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.761,00
51	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária São Marcos da Assentamento da Fazenda Vereda Campinas	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 1.400,00
51	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária São Marcos da Assentamento da Fazenda Vereda Campinas	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.761,00
52	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida da Assentamento da Fazenda Brejinho	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.939,00
52	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida da Assentamento da Fazenda Brejinho	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.761,00
53	Eugenio Ferreira	Associação Uniense de Desenvolvimento e Cidadania	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segov 50.000,00
54	Eugenio Ferreira	Associação dos Servidores da Sistema Prisional de Unaí	Auxílios	Execução de projetos de esporte.	Segov 15.000,00
55	Eugenio Ferreira	Associação dos Servidores da Sistema Prisional de Unaí	Auxílios	Execução de projetos de esporte.	Segov 1.743,48
56	Eugenio Ferreira	Associação dos Agentes Socioeducativos e Administrativos de Unaí	Auxílios	Execução de projetos de esporte.	Segov 2.000,00
57	Eugenio Ferreira	Associação dos Agentes Socioeducativos e Administrativos de Unaí	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segov 3.000,00
58	Eugenio Ferreira	Associação Comunitária São José	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segov 5.000,00
59	Eugenio Ferreira	Associação dos PPR da Fazenda Galho	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segris 5.400,00
60	Eugenio Ferreira	Associação dos PPR de Boa Vista	Auxílios	Construção de consultório médico.	Segris 6.000,00
61	Eugenio Ferreira	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Auxílios	Construção de equipamentos.	Segris 1.000,00
62	Iltan Carvalhos	Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia	Auxílios	Despesas de custeio.	Segov 5.400,00
63	Iltan Campos	Grupo Teatral Fénix	Auxílios	Reforma de quadra.	Semait 5.718,48
64	Iltan Campos	Associação dos PPR da Fazenda Landim	Auxílios	Reforma de sede.	Semait 5.000,00
65	Valdinx Silva	Associação Comunitária Condomínio Park Areia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segris 8.068,04
66	Valdinx Silva	Sociedade São Vicente de Paulo	Auxílios	Construção de consultório médico.	Segris 8.068,04
66	Valdinx Silva	Sociedade São Vicente de Paulo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Semdesc 3.400,00
67	Valdinx Silva	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Semdesc 11.400,00
68	Valdinx Silva	Pronunci Calmelmiana de Santo Elias	Auxílios	Aquisição de equipamentos musicais.	Seagris 5.796,02
69	Valdinx Silva	Associação dos Fáriantes de Unaí	Auxílios	Aquisição de 3 padrões de energia.	Seagris 7.068,04
70	Valdinx Silva	Associação Comunitária do Bairro Canasá	Auxílios	Ampliação de sede.	Seagris 2.809,04
71	Valdinx Silva	Associação Renovadora do Bairro Nau Hanzante	Auxílios	Reforma de sede e aquisição de equipamento.	Seagris 8.068,04
72	Professor Diego	Associação das PPR do Projeto de Assentamento Renascer	Auxílios	Aquisição de grade níveladora.	Seagris 10.000,00
73	Valdinx Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí	Auxílios	Aquisição de computadores.	Seagris 8.068,04
74	Professor Diego	Associação das PPR do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes	Auxílios	Aquisição de grade níveladora.	Seagris 10.000,00
75	Professor Diego	Associação Rural do Paiol	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 5.000,00
76	Valdinx Silva	Associação Comunitária Vazante	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 8.068,04
77	Valdinx Silva	Associação dos PPR da Projeto de Assentamento Florestan Fernandes	Auxílios	Aquisição de plantadeira.	Seagris 8.068,04
78	Professor Diego	Centro Comunitário de Palmeirinha Nova	Auxílios	Aquisição de colcheteira de farragens.	Seagris 25.000,00



Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018

Emenda	Vereador(a)	Entidade Beneficiada	Elemento	Objeto	Valor (R\$)
79	Professor Diego	Associação dos PPR da Fazenda São Grande	Auxílios	Aquisição de distribuidor de calçaria.	18.000,00
80	Professor Diego	Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria	Auxílios	Aquisição de grade e niveladora.	10.748,48
81	Professor Diego	Associação Mão Amiga	Auxílios	Reforma de sede.	5.000,00
82	Professor Diego	Liga Desportiva Unaíense	Contribuições	Despesas de custeio.	5.400,00
83	Valdir Porto	Associação dos Produtores Rurais da Bacia do Areea	Auxílios	Aquisição de ensiladeira e reboque.	25.000,00
84	Valdir Porto	Associação dos Produtores da Fazenda Rocinha, Samambaia e Outros.	Auxílios	Reforma de sede.	4.000,00
85	Valdir Porto	Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Menino Jesus	Auxílios	Ampliação de sede.	10.000,00
86	Valdir Porto	Associação Comunitária de Palmérinha	Auxílios	Reforma de sede e aquisição de equipamento.	9.743,48
87	Valdir Porto	Associação Rural das Camponeses do P.A José Ribamar de Araújo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	4.000,00
88	Valdir Porto	Liga Desportiva Unaíense	Contribuições	Despesas de custeio.	4.000,00
89	Valdir Porto	Organização Clínica da Alma	Auxílios	Construção de galpão.	4.000,00
90	Valdir Porto	Associação Pró-Desenvolvimento dos Bairros Cachoeira e Politécnica	Auxílios	Aquisição de equipamentos de lazer.	7.000,00
91	Valdir Porto	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais	Auxílios	Reforma e ampliação de salas.	20.000,00
92	Tádios (-) Andréia Machado	Distrito de Ruralinhas	Dobra e instalações	Cercamento de cemitério.	30.747,62
93	Tádios (-) Andréia Machado	Transporte Sanitário	Mat. Permanente	2 ambulâncias, 1 UTI e equipamentos.	Sesau 53.000,00
94	Andréia Machado	Hospital Municipal Dr. Joaquim Brachado.	Mat. Permanente	Aquisição de equipamentos hospitalares.	Sesau 720.227,20
95	Andréia Machado	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí	Contribuições	Despesas de custeio.	Sesau 44.374,24
96	Andréia Machado	Associação do Nordeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer	Contribuições	Despesas de custeio.	Sesau 44.374,24
97	Andréia Machado	Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Sesau 28.000,00
98	Andréia Machado	Associação de São Sebastião do Poujado de Chapadinha.	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Sesau 20.000,00
99	Andréia Machado	Povoa de Chapadinha	Dobras e instalações	Construção de praça com iluminação.	Semob 20.000,88
100	Shilma Nunes	Associação dos PPR da Fazenda São Pedro/Cipó	Auxílios	Perfuração de poço artesiano.	Sesau 25.404,40
101	Shilma Nunes	Associação Comunitária Renovadora do Bairro Cidade Nova	Auxílios	Construção de sede.	Sesau 10.000,00
102	Shilma Nunes	Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte	Auxílios	Aquisição de equipamentos de informática.	Sesau 10.000,00
103	Shilma Nunes	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais	Auxílios	Reforma de salas.	Sectur 10.000,00
104	Shilma Nunes	Associação Comunitária do Bairro Canaã	Auxílios	Reforma de sede.	Sesau 10.000,00
105	Shilma Nunes	Grupo Teatral Fénix	Auxílios	Reforma de sede.	Sesau 3.000,00
106	Shilma Nunes	Associação de Pais, Alunos, Funcionários e Amigos da E.E. Juventino M. Ferreira	Auxílios	Construção de sede.	Sesau 10.000,00
107	Shilma Nunes	Associação Comunitária Rural PA Barrelinha	Auxílios	Reforma de sede.	Sesau 4.743,48
108	Shilma Nunes	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Contribuições	Despesas de custeio.	Sesau 3.000,00
109	Shilma Nunes	Liga Desportiva Unaíense	Contribuições	Despesas de custeio.	Sesau 10.000,00
120	Shilma Nunes	ONG Servos por Amor	Contribuições	Despesas de custeio.	Semdesc 3.000,00

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap).

Notas: PPR - Pequenos Produtores Rurais.
PA - Projeto de Assentamento.

E.E. - Escola Estadual.
ONG - Organização Não Governamental.

Parâmetro Legal: 1,2% da Receita Corrente Líquida Consolidada (RCLC)

2.662.454,46





PROGRAMA INTEGRADO DE QUALIFICAÇÃO

**P
I
Q Cepasa**

Jovem Aprendiz



Cepasa
Centro Polivalente de
Atividades Sociais, Culturais e Ambientais



**CANTINHO
DA
CEPASA**

FRA TER NID ADE

Programa Integrado de Qualificação, é uma iniciativa do CEPASA, como
símbolo para Jovens Aprendizes, que é uma ação promovida pelo Ministério
Trabalho e desenvolvida pelo CEPASA para incentivar a aplicação prática da Lei
097/00 art. 429. Esta lei estabelece que todas as Empresas empreguem e
tratem em cursos de aprendizagem certo número de jovens, para incentivar
os empreendedores de Unaí-MG e entorno, a estabelecerem perspectivas para a
entidade através de inclusão de aprendizes no mundo do trabalho.

O CEPASA está inscrito no CNPJ N° 07.530.649/0001-63 e situado a
Rua Domingos Pinto Brochado n° 324 - Cachoeira - CEP 38.610-000 - Unaí/MG
(38) 3676-9782 / Coordenadora Julia (38) 9953-1185 / Délia (38) 9921-7000
Credenciada pelo MTE - Ministério do Trabalho e Emprego em áreas de
e Arcos Ocupacionais, para Qualificação de Jovens Aprendizes
cepasaunai@hotmail.com | facebook.com/cepsaunai





JO
14

Mensagem a todos os adolescentes e jovens de Unaí, do Brasil e do Mundo (Compromisso II)

*Voarei como um condor
e jamais rastejarei como um réptil
contemplarei as estrelas
e navegarei nos meus próprios sonhos
lutarei com sabedoria e paciência
na busca dos meus ideais.*

*Nunca permanecerei nas sombras
como fazem os coiotes
farei do meu amor, o meu escudo
da minha fé, a minha espada.*

*Será minha companheira, a esperança
serei adulto, nos meus atos
mas terei sempre um coração
puro e amigo, de criança
seguirei o meu Mestre Amado
e Ele me revestirá de luz
combaterei e vencerei
com as armas de Jesus!*

*Ildéu Pereira da Silva
15/03/1993*



EMENDA 103 VEREADORA SHILMA NUNES



Material para Reforma

Quantidade	Material	Preço
320 MTS	Cerâmica	R\$ 4.800,00
90 Sacos	Argamassa	R\$ 1.780,00
40 Kg	Reajunte	R\$ 160,00
5 Pacotes	Junta Facil 3MM	R\$ 25,00
	Total	R\$ 6.765,00

Material para Pintura

Quantidade	Material	Preço
4 Latas de 18 Lts	Tinta Semi Brilho Futura Branco Gelo	R\$ 1.050,00
1 Lata	Tinta Branco Gelo Fosco Futura	R\$ 110,00
3 Latas	Massa Corrida Futura	R\$ 210,00
60	Lixas 80,100,120	R\$ 60,00
	Total	R\$ 1.430,00

Material Adicional

Quantidade	Material	Preço
2 Unidades	Galão de Esmalte	R\$ 140,00
Unidades	Galão de Thinner	R\$ 110,00
5 Unidades	Fita Crepe 25x50	R\$ 25,00
1 Pacote	Estopa Grande	R\$ 10,00
	Total do material	R\$ 285,00
	Subtotal	R\$ 8.480,00
	Mão de Obra	R\$ 1.520,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00

ESTATUTO DO CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - O Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais também designado pela sigla, CEPASA, Constituído em 19 de Julho de 2005 é uma sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, constituído por prazo indeterminado, com sede na Rua Domingos Pinto Brochado, 324, no Município de Unai-MG, regendo-se pela legislação aplicável e pelas normas deste estatuto.

Art.2º - O CEPASA tem por finalidades:

- I-Promoção da Assistência Social;
- II-A proteção à família, à infância, à adolescência;
- III-O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- IV-A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- V-Assegurar a criança e adolescente a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, conforme artigo 4º da lei 8.069/90;
- VI-Pesquisar e elaborar projetos sociais e de geração de emprego e renda, turismo, visando elevação e emancipação das famílias dos usuários e crianças e adolescentes usuárias do CEPASA;
- VII-Congregar esforços com órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e sanear eventuais problemas da população assistida;
- VIII-Incentivar a realização de cursos voltados para as crianças e adolescentes;
- IX-Servir de elo entre as autoridades constituídas, da União, do Estado e do Município, para reivindicar melhorias para as crianças e adolescentes usuárias do CEPASA;
- X-Desenvolver e divulgar a cultura e o esporte;
- XI-Campanhas de proteção e preservação ao meio ambiente e saneamento básico;

José Francisco de Oliveira
OAB/MG. 3.970



- 130
- XII-Participar de eventos, reuniões, campanhas em prol do desenvolvimento social das crianças e adolescentes do Município de Unaí;
- XIII-Participar de análise e interpretação dos dados básicos para identificação das necessidades das famílias, crianças e adolescentes do Município de Unaí-MG;
- XIV-Zelar pela qualidade de vida da população usuária, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde, e outras;
- XV-Viabilizar convênios e recursos com entidades e instituições públicas e privadas em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual e municipal para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças e adolescentes carentes do Município de Unaí-MG;
- XVI-Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas dos usuários do CEPASA, pleiteando as respectivas soluções;

Parágrafo Único – O Centro Polivalente de atividades Sociais Culturais e Ambientais-CEPASA não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo-A Entidade não se envolverá em questões religiosas, política-partidária, ou em qualquer outra que não se coadunam com seus objetivos institucionais de cunho social.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o CEPASA atenderá a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º O CEPASA terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades e/ou comissões de prestação de serviços, quântas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Janete Ribeiro

O. Janete Ribeiro
OAB/MG. 3.970





-CAPITULO II - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

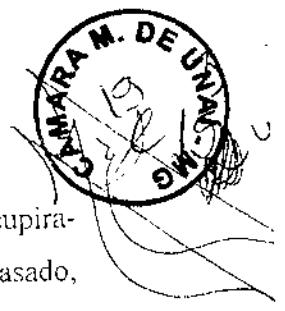
Art. 6º O CEPASA é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I-Sócios Fundadores:
- II-Sócios Contribuintes.

I-Sócios fundadores: os pais dos usuários do CEPASA, funcionários e adolescentes acima de 16 anos de idade que participaram da Assembléia Geral de Fundação Do CEPASA e assinaram a ata de fundação, tem direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias. Sendo estes abaixo relacionados: GILBERTO MARTINS DE SOUSA, brasileiro, maior, casado, curso superior incompleto, profissional liberal; portador do RG: 584 604 SSP/DF e CPF: 267 853 156-20, residente e domiciliado na Rua Zaida Torres Martins-78-Cruzeiro-Unaí-MG; VILMAR JOSÉ LUIZ, brasileiro, maior, casado, 3º grau, advogado, portador do RG: 12 815 030 SSP/SP e CPF: 098 693 011-34, residente e domiciliado à Rua Daoca-218-bela vista-Unaí-MG; PAULO CÉSAR MARIANO SERAFIM, brasileiro, maior, casado, 2º grau, profissão autônomo, portador do RG: 073 229 940 SSP/RJ e CPF: 710 908 867-72, residente e domiciliado na Rua Açucenas-312-Bairro Jardim-Unaí-MG; UBALDINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, desquitado, profissão autônomo, portador do RG: 556 668 SSP/MG e CPF: 260 467 096-87, residente e domiciliado na Rua K-173-Sagarana-Unaí-MG; MARIA DE GUADALUPE MENDES DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteira, instrutora, 2º grau incompleto, portadora do RG: 2511 660 SSP/DF e CPF: 025 734 981-23, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio-42- Bairro Centro-Unaí-MG; JOÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau, policial Militar/DF, portador do RG: 1078 449 SSP/DF e CPF: 359 234 151-00, residente e domiciliado na Rua Bouganvile-80-B1 A ap: 203-Condomínio Vila Rica-Unaí-MG; LIOMAR TAVARES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau,autônomo psicanalista, portador do RG: 11 376 461 SSP/MG e CPF: 313 579 381-87, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, 735, Centro-Unaí-MG; MARIA HONORATA RIBEIRO SILVA, brasileira, maior, solteira, 2º grau, professora, portadora do RG: 2 223 944 SSP/MG e CPF: 505 877 576-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Alves-06-Cachoeira-Unaí-MG; JOSÉ APARECIDO DE FARIA, brasileiro, maior, solteiro,2º grau, autônomo, portador do



*José Queiroz 048 5970
Franci Resende*



RG: 454 861 SSP/RO e CPF: 538 829 899-04, residente e domiciliado na Rua Sucupira-110-Cidade Nova-Unai-MG; ILDEU PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau incompleto, vendedor, portador do RG: 785 484 SSP/MG e CPF: 095 321 616-00, residente e domiciliado na Rua Cachoeira-525-fundos-Bairro Cachoeira-Unai-MG; FABIO DE SÁ MARQUIOLE, brasileiro, maior, 2º grau, autônomo....., portador do RG: 6 401 222 SSP/MG e CPF: 260 096 708-70, residente e domiciliado na Rua Cachoeira-1 154-Bairro Cachoeira-Unai-MG; MARLI APARECIDA DIAS, brasileira, maior, casada, 2º grau, do lar, portadora do RG: 372 166 SSP/RO e CPF: 944 230 086-53, residente e domiciliada na Rua Luiza Maria da Silva-379-Bairro Cachoeira-Unai-MG; NELCI PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, maior, casada, 2º grau incompleto, costureira, portadora do RG: 12 784 627 SSP/MG e CPF: 054 244 176-47, residente e domiciliada na Rua Ifuiza Maria da Silva-367-Cachoeira-Unai-MG; SEBASTIÃO ARTUR SOARES, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Pastor, portador do RG: 12 432 374 SSP/MG e CPF: 053 162 245-01, residente e domiciliado na Rua Delvito Alves da Silva-264-Divinéia-Unai-MG; EDNÉIA APARECIDA BARBOSA MARQUIOLE, brasileira, maior, casada, 2º grau, costureira, portadora do RG: e CPF: 112 214 312-00, residente e domiciliada na Rua Cachoeira- 1 154-Bairro Cachoeira-Unai-MG; FRANCISCO DA COSTA DUARTE PRIMO, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Militar da Reserva, portador do RG: M-3 568 745 SSP/MG e CPF: 144 186 816-04, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel-793-Bairro Divinéia-Unai-MG; JÚLIA APARECIDA ALVES PIMENTA AMARAL, brasileira, maior, casada, Pedagoga, Professora, portadora do RG: 10 237 828 SSP/MG e CPF: 862 130 676-04, residente e domiciliada na Rua das Aqueenas-38-Bairro Jardim-Unai-MG; SILVANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, casada, 2º grau, do Lar, portadora do RG: 1 356 354 SSP/DF e CPF: 884 139 771-34, residente e domiciliada na Rua das Buganvílias-80-BI-D-Ap: 204 -Condomínio Vila Rica-Unai-MG; BRENNO DIEGO PEREIRA E SILVA, brasileiro, maior, solteiro, 2º grau incompleto, estudante, portador do RG: 14 428 491 SSP/Mg e CPF: 091 102 976-18, residente e domiciliado na Avenida Don Lustosa-162-Bela Vista-Unai-MG; SIMONE DE SOUSA BARBOSA, brasileira, maior, casada, 2º grau, Técnica Agrícola, portadora do RG: 1 397 933 SSP/DF e CPF: 610 837 041-68, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia-251-Bairro Cachoeira-Unai-MG e LAÉRCIA JOSÉ CAIXETA, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Técnico Agrícola, portador do RG: M-6 449 950 SSP/MG e CPF: 591 385 486-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa-28-Bairro Divinéia-Unai-MG.



*Início de
A. Fraci Resende*

3
16
5

II-Sócios Contribuintes: São todos os pais dos usuários do CEPASA e usuários acima de 16 anos de idade e funcionários que solicitarem por escrito sua inclusão no quadro social do Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais-CEPASA mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva “ad referendum” da Assembléia Geral.

§ 1º-Todos os sócios fundadores, serão sócios contribuintes desde que solicite sua inclusão no quadro social da Associação por meio de requerimento.

§ 2º-O registro dos sócios será feito em livro próprio, e a admissão no quadro social far-se-á mediante requerimento assinado pelo interessado e homologado pela comissão de admissão de sócios.

§ 3º- Os associados deverão ser comprometidos e interessados no progresso da Instituição e desejarem contribuir para consecução dos objetivos da instituição cujos nomes deverão ser aprovados pela Comissão de admissão de sócios.

§ 4º – Só poderão ser votado para os cargos de direção da Instituição, os sócios fundadores e contribuintes que participarem de pelo menos 1/3 das atividades da Entidade;

§ 5º – Só terão direito à voz e voto nas Assembléias Gerais os sócios fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos. Aqueles que participarem de menos de 1/3 das atividades da entidade terão apenas o direito a voz;

§ 6º- Fica impedido de ocupar cargos no Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA associados que tenham cargos políticos, e os membros do CEPASA que pleitearem cargos políticos terão que se afastar do cargo seis meses antes das eleições.

Art. 7º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I-Participar, com direito a voz e voto nas Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição exercendo igualdade de direito e opinião em todas as questões;
- II-Receber Publicações e correspondências da entidade encaminhadas pela diretoria executiva;
- III-Subscrever proposta de convocação da Assembléia Geral;
- IV-Votar e ser votado em conformidade com os parágrafos I e II do artigo sexto deste estatuto;
- V-Após a aprovação deste estatuto, só poderão ser admitidos como sócios contribuintes os que requererem por escrito sua inclusão no quadro social



*José Glauber Resende
Dir. BANCO 3.970 L.*

JF

do CEPASA, a Diretoria Executiva e após o referendo da Assembléia Geral por um quorum de dois terços dos votos;

VI-Requerer a Assembléia Geral a anulação das decisões que contrariem os objetivos e finalidades da Instituição.

VII-Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma venha desenvolvendo junto a órgãos Públicos e Privados;

VIII-Convocar Assembléia Geral Ordinária e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses do CEPASA;

IX-Receive benefícios dos quais forem negociados pela instituição.

Art. 8º São deveres dos sócios:

- I –cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II-Comparecer e votar nas Assembléias Gerais e reuniões mensais;
- III-Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- IV-Acatar decisões da Diretoria que estiverem em consonância com estatuto social;
- IV-Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos contribuintes;
- V-Comunicar aos órgãos da administração da instituição CEPASA, quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas;
- VI-Colaborar com a instituição nos trabalhos de mutirão e de interesse comunitário;
- VII-Obedecer às disposições do Estatuto e o regimento interno da Instituição;
- VIII-Proteger o bom nome da Instituição e zelar pelo seu patrimônio
- IX-Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe;
- X-Acatar as deliberações das assembléias gerais e da diretoria;
- XI-Manter-se em dia com as obrigações assumidas frente à Entidade.

Art.9º-Ficam os sócios sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão, desqualificação e exclusão, desde que configurado o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento em atividades incompatíveis com os objetivos da Entidade.

§ 1º-A aplicação das penalidades de advertência e suspensão é de competência do Presidente, ad referendum da Assembléia Geral;

§ 2º-A aplicação das penalidades de desqualificação e exclusão é de competência da Assembléia Geral, convocada para este fim e com a participação de dois terços de seus sócios quites com suas obrigações estatutárias;

*Franci Resende
OAB/RB 39701-08
Franci Resende
OAB/MG 3.876*



Art. 10º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição

-CAPÍTULO III- DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11º O Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais- CEPASA será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 42º;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI- Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- VII-Decidir sobre assuntos inerentes ao funcionamento, comportamento dos sócios, quando for necessária a convocação da mesma para decidir sobre o assunto.
- VIII-Apreciar recurso contra decisões da diretoria.
- IX-Aprovar as contas.

Parágrafo Único: A instituição não reinunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;

- I - pela Diretoria Executiva;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.



*José Geraldo
FOLIO 397065*

8
19

Art. 16º A convocação da Assembléia Geral deverá ser assinada pelo presidente (a) do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA, será feita por meio de edital de convocação por escrito e publicado em órgão de imprensa de circulação no município, cujas cópias deverão ser afixadas na sede da Instituição e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias para Assembléia Geral Ordinária e para Assembléia Extraordinária com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia geral se instalará em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em seguida da convocação a ser realizada após trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Art. 17º A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da Instituição e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau.

Art. 18º A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19º Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;
- III - reunir-se com instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;

Parágrafo Primeiro: Os demais cargos de diretores, entre outros, não comporão a chapa e serão escolhidos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Os cargos vagos serão preenchidos de acordo com suas posições, conforme o arts 22º; 24º; 26º e 27º §º deste estatuto.

*José Resende
OAB 3770-0-8*

Iraci Resende



Parágrafo Terceiro: É vedado o parentesco sangüíneo ou em terceiro grau entre os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até 2º grau.

Art. 20º A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 21º Compete ao Presidente:

- I - representar o Centro Polivalente de Atividades Sociais & Culturais e Ambientais-CEPASA judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V-Autorizar os pagamentos e assinar com o tesoureiro cheques, ordem de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Instituição;
- VI-Assinar convênios.

Art. 22º Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente;
- IV-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 23º Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar e encaminhar todas as notícias das atividades da entidade.
- III-Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os livros de ata e freqüência.
- IV-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 24º Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.
- IV-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 25º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente de acordo com estatuto;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

*Início - Ano
1985. 39 + 10 J.
Ass.: P. J.*



- 15
g
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito (conta bancária).
- VII - Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 26º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.
- IV - Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

Art. 27º O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES**



Art. 29º-A eleição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal deverá ser convocada pelo presidente com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45(quarenta e cinco) dias no máximo; antes do término do mandato.

*Início de
J. B. Freire Resende*

[Handwritten signature]

§ I-Em caso de recusa do presidente, poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20(vinte) dias e neste caso, por 03(três) conselheiros fiscais do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.



§ II-Será eleita uma comissão, em Assembléia, com 3 (três) membros, quites com suas obrigações sociais, para acompanhar e dirigir o processo eleitoral.

§ III-Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembléia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05(cinco) associados quites com suas obrigações estatutárias.

§ IV-A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão empossados no mesmo dia da eleição, logo após a contagem de votos.



Art. 30º- São inelegíveis e não poderão concorrer:

- a) Os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 18º e 27º.
- b) Os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;
- c) Os memores de 18(dezoito) anos;
- d) Os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial.
- e) Os não associados e os analfabetos
- g) Os associados que não estiverem quites com suas obrigações trinta dias antes da eleição (contribuição e participação).

Art.31-O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Instituição, quando este não for candidato, ou a comissão eleitoral, com 10(dez) dias de antecedência do Pleito.



I-Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

I- Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento de seu registro;

II- O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro.

[Handwritten signature]

III- O número de cada chapa será definido com o presidente da associação de moradores e/ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária.

IV- Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 32º- Para votar é necessário que o associado esteja quite com as obrigações estatutárias (participação nas reuniões e assembleias e pagamento das mensalidades) e tenha sido admitido no quadro social da associação há mais de 30(trinta) dias, e para ser candidato há mais de 3(três) meses.

Art. 33º- Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pelo juiz eleitoral da comarca de Unaí.

Art. 34º - É nula a eleição quando:

I-Quando os sócios que não estiverem quites com suas obrigações estatutárias votarem.

II-Feita perante mesa não designada pela comissão eleitoral do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.

III-Realizada em dia, hora e local diferente ao mencionado no edital de convocacão ou encerrada antes do horário previsto.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 35º-Constituem fontes de recursos do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.

I-Contribuições dos Associações do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA;

II-As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;

III-As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;

- IV-Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

Inci Jir
O B 3920-11-8
Fraci Resende
DABING 2021



V-rendimentos financeiros e outras vendas eventuais.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO-

Art. 36º O patrimônio do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos da dívida pública.

Art.37º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

Art. 38º Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO DÉCIMO VII DO REGIME FINANCEIRO

Art. 39º - O exercício financeiro do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA encerrará-se à no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

-CAPÍTULO VIII – - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.-

Art. 41º A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;



*Inocenzo Bento 3770
Traci Resende MS
CARMO 2011*

CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES

ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

Ata nº 38



**Ata de eleição e posse da Diretoria do CEPASA – Centro Polivalente de
Atividades Sociais Culturais e Ambientais**

Mandato da Diretoria 19/07/2016 a 19/07/2019

Ao décimo nono dia do mês de julho de 2016, às 19 horas, na sede da instituição CEPASA - Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, situada na Rua Domingos Pinto Brochado nº 324, reuniram-se membros da Diretoria da instituição para discutir sobre a eleição do periodo de 19/07/2016 a 19/07/2019.

A reunião foi presidida pelo senhor Ildeu Pereira da Silva que agradeceu a presença de todos e em seguida falou sobre a necessidade de se eleger a nova Diretoria para o periodo de 19/07/2016 a 19/07/2019. Em esplanação foi dito que não foi apresentada nenhuma chapa para disputar a eleição e com a aprovação de todos foi sugerida a mesma Diretoria que por aclamação foi eleita e ficou assim constituída:

Para Presidente: Ildeu Pereira da Silva - CPF: 095.321.616-00

Para Vice- Presidente: Alberto Tadeu Martins Ferreira - CPF: 642.542.756-68

Para Tesoureiro: Paulo César Mariano Serafim – CPF: 710.908.867-72

Para 2º Tesoureiro: Valdiney de Lima Nowicki – CPF: 066.559.696-03

Para Secretaria: Maria de Fátima Vieira Fernandes - CPF: 339.468.766-68

Para 2ª Secretaria: Celsita Brandão Silva - RG: MG – 7.638.543

Para Conselho Fiscal: Marcos Nunes Dias - CPF: 014.020.166-11

Arlindo Marques Salatiel - CPF: 238.138.736-68

Juan Carlos de Souza Júnior - CPF: 107.638.036-00

Para Conselho Deliberativo: Marli Aparecida Dias - CPF: 944.230.086-53

^ Ubaldino Pereira da Silva – RG: MG – 556.668

José Roberto Teodoro Rodrigues - CPF: 178.868.486-91

Laércio José Caixeta - CPF: 591.385.486-15

Vilmar José Luiz - CPF: 098.693.011-34

Ildeu Pereira da Silva
Presidente - Cepasa



CONSELHO POLIVALENTE DAS ATIVIDADES
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS



E por estarem todos juntos e em comum acordo, foi lavrada a presente ata que após lida e se for achada em conformidade, será por todos assinada.

A) Ideu Pereira da Silva, Valdiney de Lima Nowicki, Vilmar José Luiz, Maria de Fátima Vieira Fernandes, Alberto Tadeu Martins Ferreira, Joan Carlos Souza Júnior, Paulo César Mariano Serafim, Celsita Brandão Silva e Marcos Nunes Dias.

Ideu Pereira da Silva
Presidente - Cepasa





CEPASA RUA DOMINGOS P. BRDCHADO, 324 38610-000, ITAPUA UNAI-MG RDTA: B-12-30		MES/ANO: 01/2018 NR GUIA: 01194012018-8 CATEGORIA/QTDE 1-RES;																									
LIGACAO: 1194-0 ID.ELETRO.: 01211940B DESCRICAO		VALOR																									
TARIFA DE ÁGUA TARIFA DE ESGOTO CDNSERVACAO DE HIDROMETRD		28,67 14,47 8,61																									
<table border="1"> <tr> <th>DATA LEITURA ANTERIOR</th> <th>DATA LEITURA ATUAL</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR A PAGAR</th> </tr> <tr> <td>01/12/2017</td> <td>02/01/2018</td> <td>01/02/2018</td> <td>R\$ 35,75</td> </tr> <tr> <td>LEITURA ANTERIOR</td> <td>LEITURA ATUAL</td> <td>CONSUMO REAL</td> <td>MEDIA</td> </tr> <tr> <td>4319 m³</td> <td>4414 m³</td> <td>95 m³</td> <td>182 m³</td> </tr> <tr> <td colspan="2">HE IC HIDROMETRO</td> <td>PROXIMA LEITURA</td> <td>DATA DE INSTALACAO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">A11N4421B1</td> <td>B2/B2/2818</td> <td>B9/01/2813</td> </tr> </table>				DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	01/12/2017	02/01/2018	01/02/2018	R\$ 35,75	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	MEDIA	4319 m ³	4414 m ³	95 m ³	182 m ³	HE IC HIDROMETRO		PROXIMA LEITURA	DATA DE INSTALACAO	A11N4421B1		B2/B2/2818	B9/01/2813
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR																								
01/12/2017	02/01/2018	01/02/2018	R\$ 35,75																								
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	MEDIA																								
4319 m ³	4414 m ³	95 m ³	182 m ³																								
HE IC HIDROMETRO		PROXIMA LEITURA	DATA DE INSTALACAO																								
A11N4421B1		B2/B2/2818	B9/01/2813																								
OBRIGACIA:																											
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM																									
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA																								
12/2017	100	30	3,33																								
11/2017	99	38	3,30																								
10/2017	188	30	3,60																								
09/2017	112	38	3,73																								
08/2017	81	30	2,70																								
07/2017	90	32	2,81																								
5DB A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARO QUITADOS OS DE B. DESTE CODIGO DD(S) AND(S) ANTERIOR(ES)																											

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

EMISSAO: 02/01/2018 08:26

CEPASA RUA DOMINGOS P. BRDCHADO, 324 38610-000, ITAPUA UNAI-MG RDTA: B-12-3B		MES/ANO: 01/2018 NR GUIA: 01194012018-8 CATEGORIA/QTDE 1-RES;
LIGACAO: 1194-0 ID.ELETRO.: 01211940B VENCIMENTO: 01/02/2018		VALOR A PAGAR R\$ 35,75

82650000800-3 35750B93201-1 80201000800-7 11940128181-7



O conteúdo da fl. de n.º 32 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.530.649/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2005
NOME EMPRESARIAL CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPASA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOMINGOS PINTO BROCHADO	NÚMERO 324	COMPLEMENTO	
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2005		
MDTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

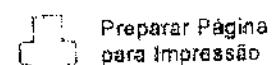
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2018 às 14:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| Consulta QSA / Capital Social |

| Voltar |



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[IMPRIMIR] **[VOLTAR]**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 07530649/0001-63

Razão Social: CENTRD POLIV DE ATIV SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

Nome Fantasia: CEPASA

Endereço: RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 / CACHOEIRA / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2018 a 20/02/2018

Certificação Número: 2018012211050175899201

Informação obtida em 24/01/2018, às 14:08:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/01/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/04/2018

NOME: CEPASA CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

CNPJ/CPF: 07.530.649/0001-63

LOGRADOURO: DOMINGOS PINTO BROCHADO

NÚMERO: 324

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CACHOEIRA

CEP: 38610000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000249496465



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS
CNPJ: 07.530.649/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

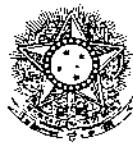
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emissão às 13:27:48 do dia 02/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2018.

Código de controle da certidão: D344.89F4.18C1.6800

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judicário
Justiça do Trabalho



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.530.649/0001-63

Certidão nº: 143633892/2018

Expedição: 24/01/2018, às 14:18:47

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.530.649/0001-63**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos deste Departamento de Receitas, verifiquei não constar em nome de CEPASA - CENTRO POLIV. DE ATIVID. SOCIAIS CULT. E AMBIENTAIS, inscrito(a) no CNPJ/CNPF nº 07.530.649/0001-63, residente à Rua DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324, Bairro: CACHOEIRA Unaí-MG CEP.: 38.610-000, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
Mobiliário	032993	RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324 BAIRRO: CEP: UNAI MG-38.610-000

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 25-04-2018

Unaí, 25-01-2018

Silvana Lima Martins
Silvana Lima Martins
Diretora do Dep. de Cadastro Imob.
Assistente Administrativo

Monica Helena Alonso de Carvalho
Monica Helena Alonso de Carvalho
Assist. Administrativo
MAT 116334



CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS
CULTURAIS E AMBIENTAIS



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo: Ildeu Pereira da Silva		Cargo: PRESIDENTE
RG: MG21.787.167	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 095.321.616-00
Endereço: Rua:Cachoeira,525 F		Bairro: cachoeira

Nome completo: Alberto Tadeu Martins Ferreira		Cargo: VICE PRESIDENTE
RG: MG823.701	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 642.542.756-68
Endereço: Rua São Paulo,164		Bairro: Cruzeiro

Nome completo: Paulo César Mariano Serafim		Cargo: TESOUREIRO
RG: 07.322.994-0DF	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 710.908.867-72
Endereço: Rua Açucenas 312		Bairro: Jardim

Nome completo: Valdinei de Lima Nowich		Cargo: 2º TESOUREIRO
RG: MG12.785.399	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 066.559.696-03
Endereço: Rua: Monte Carmelo,180		Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Nome completo: Maria de Fátima Vieira Fernandes		Cargo: SECRETARIA
RG: SSPDF1.142.874	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 339.468.766-68
Endereço: Rua Venina Ramos Aguiar, 15		Bairro: Itapuã

Nome completo: Celsita Brandão Silva		Cargo: 2ª SECRETARIA
RG: MG7638543	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 967.024.436-68
Endereço: Chácaras Rio Preto, Q 19		

Nome completo: Marcos Nunes Dias		Cargo: CONS.FISCAL
RG: MG11.044.852	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 014.020.166-11
Endereço: Rua Nova,69		Bairro: Cachoeira

Nome completo: Arlindo Marques Salatiel		Cargo: CONS.FISCAL
---	--	--------------------



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS
CULTURAIS E AMBIENTAIS**



RG: MG1765668	Órgão expedidor: 55P/MG	CPF: 238.138.736-68
Endereço: Rua Benedito Caetano Costa,34		Bairro: Canabrava

Nome completo: Juan Carlos de Souza Júnior	Cargo: CONS.FISCAL
RG: MG19837660	Órgão expedidor: SSP/MG
Endereço: Rua São Salvador,89	Bairro: Vale Verde

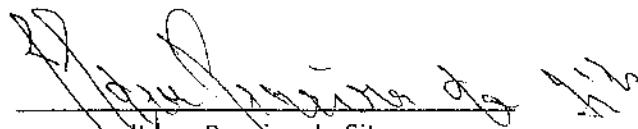
Nome completo: Marli Aparecida Dias	Cargo: CONS.DELIBERATIVO
RG: MG372.186	Órgão expedidor: SSP/MG
Endereço: Rua Luiza Maria da Silva,379	Bairro Cachoeira

Nome completo: Ubaldino Pereira da Silva	Cargo: CONS.DELIBERATIVO
RG: MG556668	Órgão expedidor: SSP/MG
Endereço: Rua:K,173-A	Bairro: Sagarana

Nome completo: José Roberto Teodoro Rodrigues	Cargo: CONS.DELIBERATIVO
RG: MG159 3357	Órgão expedidor: SSP/MG
Endereço: Rua: João Moraes Pessoa,239	Bairro: Mamoeiro

Nome completo: Laércio José Caixeta	Cargo: CONS.DELIBERATIVO
RG: M 6449950	Órgão expedidor: SSP/MG
Endereço: Rua: Rui Barbosa,28	Bairro Divinéia

Nome completo: Vilmar José Luiz	Cargo: CONS. DELIBERATIVO
RG: DF12815030	Órgão expedidor: SSP/DF
Endereço: Rua: Itaoca, 218	Bairro Bela Vista


Ildéu Pereira da Silva
Presidente-CEPASA



37

**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**

DECLARAÇÃO



Eu, , Ildeu Pereira da silva .brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

Ildeu Pereira da Silva



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**

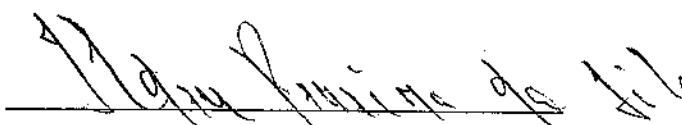
38

DECLARAÇÃO



Eu, Ildeu Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº 07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.


Ildeu Pereira da Silva



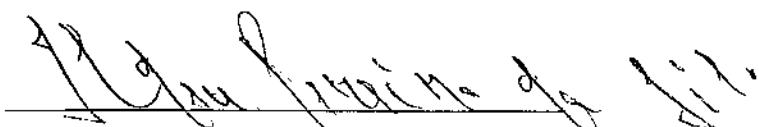
CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

DECLARAÇÃO



Eu, , Ildeu Pereira da silva .brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.


Ildeu Pereira da Silva



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**

DECLARAÇÃO



Eu, Ildeu Pereira da silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização das atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unaí e o cumprimento das metas estabelecidas.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

Ildeu Pereira da Silva



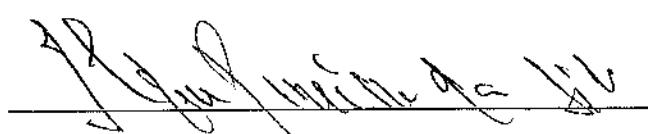
**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS
CULTURAIS E AMBIENTAIS**

DECLARAÇÃO



Eu, Ildeu Pereira da silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº 07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.


Ildeu Pereira da Silva



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**

DECLARAÇÃO



Eu, Ildeu Pereira da silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00,

qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, informo que os recursos públicos decorrentes da parceria a ser celebrada com o Município de Unaí deverão ser depositados na seguinte conta bancária:

Nome do Banco (instituição financeira pública):

Agência: 0508-8

Conta Corrente: 51.553-1

Assim, DECLARO, sob as penas da lei, que toda a movimentação bancária dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

Confirmação do Banco



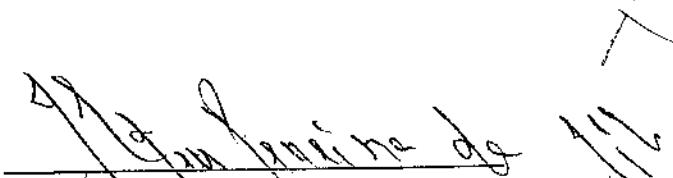
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que o(a) Cepasa-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, inscrito(a) no CNPJ nº 07.530.649/0001-63, com sede na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Domingos Pinto Brochado, 324.

possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades de realizar reformas diversas em salas de aulas e também para uma galeria de exposição de obras de artes e um sanitário, tendo realizado parceria semelhante neste Município de Unaí, no período de Maio a Dezembro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.


Ildeu Pereira da Silva
Presidente-CEPASA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro - Unai - MG – Fone: 3677-4986

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNAI-MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifica-se para devidos fins que a entidade, **Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - CEPASA**, sediada à Rua Domingos Pinto Brochado, nº 324 - Bairro Cachoeira, no município de **Unai-MG**, estado de **Minas Gerais**, inscrita no CNPJ nº 07.530.649/0001-63, teve deferida a renovação da inscrição do **Programa Integrado de Qualificação – Jovem Aprendiz – PIQ/CEPASA**, com os seguintes cursos:

- Auxiliar de escritório em geral;
- Setor bancário: adolescentes em serviços administrativos;
- Vendedor de comércio varejista.

Validade: 28/04/2017.

Unai-MG, 28 de abril de 2016.


Júnia Gracielle Ribeiro Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

45
US



RES/RES/CNes/M/ Nova Série para acesso ao CNes

(Av. Dejub (socdejub@gov.br))

Assunto: Resolução

Resolução de 07/03/2016

Pessoal,

Informo que o fato de não ter CNES não é mais motivo para não ter benefícios da União (pela Lei 13.043/2015). As organizações da sociedade civil não precisam mais ter esse fato (ou qualquer outro) para acessar benefícios concedidos só às UPP's.

Com a revogação da lei, o que não é mais motivo para não ter benefícios é renovar os certificados de UPP.

Para ter acesso aos benefícios, basta ser organização da sociedade civil e atender aos critérios da Lei nº 13.043/2015.

Não é mais necessário ter certificado, federal, estadual ou municipal.

Todo o fato do crime - o certidão de responsabilidade de UPP's, em instâncias federais, estaduais, municipais, não é mais motivo para não ter benefícios concedidos ao Conselho Nacional de Entidades Sociais (CNEs), para renovar certificados.

A desativação do CNEs foi regulamentada pela Portaria MCTI nº 367, de 1º/mar/2016, disponível em: <http://www.justica.gov.br/central-de-atendimento/entidades/cnes>

Para saber mais sobre a evolução da UPP, veja <http://justica.gov.br/noticias/nova-lei-universaliza-e-desburocratiza-acesso-a-beneficios-de-organizacoes-da-sociedade-civil>

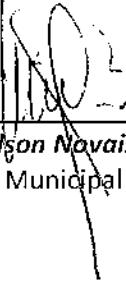
Atenciosamente,



Ao controle Interno,

Senhora Contraladoro, para análise e procedimentos legais.

Unaí, 26/01/2018



Waldir Wilson Novais Pinta Filho
Secretaria Municipal de Governo